



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

DECRETO N.º 0945 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O gestor de PRATINHA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 1088, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 13.614,48 (treze mil seiscentos e catorze reais e quarenta e oito centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO	13.614,48
46 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.614,48
46 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 0035 2 0052 MANUTENÇÃO BASICA DE SAUDE - 15%	13.614,48
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.158,30
3 1 90 11 99	1.456,18

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA , Estado de MINAS GERAIS 01 de março de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
PREFEITO
CPF - 042.024.726-24